FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE CNPJ n° 53.314.618/0001-92 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias do mês de dezembro de 2025, às 9:00 horas na sede da Administradora do Fundo, **INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.120 A, 5º andar, Itaim Bibi CEP: 04534-004.

CONVOCAÇÃO: Convocação foi enviada para o distribuidor por conta e ordem, tendo sido regularmente realizada.

QUÓRUM: Presentes à Assembleia os cotistas do Fundo, os representantes da Administradora, da Gestora, assessoria legal do Fundo, conforme lista de presença anexa.

MESA: Presidente: Fernanda Ladeira; Secretária: Millene de Campos.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Administradora esclareceu que o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALUMIE** detentor do **CNPJ n° 53.314.618/0001-92** é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo necessária a deliberação acerca da alteração do condomínio do Fundo de Fechado para Aberto e prazo de resgate das cotas para até 15 (quinze) dias úteis da data de cotização, conforme regulamento encaminhado aos cotistas.

ORDEM DO DIA:

(I) Deliberar acerca da alteração do prazo de resgate das cotas do Fundo para até 15 (quinze) dias úteis, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo.

(II) Ratificar as demais alterações regulamentares aplicáveis ao Fundo, necessárias para adequação à Resolução CVM nº 175 e sua conversão operacional para fundo aberto.

(III) Aprovar o Regulamento, conforme ANEXO I desta Ata de "Assembleia".

DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia com o quórum exigido, os cotistas deliberaram o quanto segue:

(I). Aprovação da alteração do prazo de resgate das cotas para até 15 (quinze) dias úteis, nos termos do regulamento apresentado no Anexo I deste documento.

(II). Aprovação da atualização do Regulamento do Fundo para incluir o novo capítulo referente aos procedimentos de resgate, bem como demais ajustes necessários para sua plena conformidade com a Resolução CVM nº 175.

(III). Aprovação para que a Administradora proceda com o protocolo das alterações junto aos órgãos competentes.

Registra-se que o regulamento do Fundo foi alterado pelo assessor legal do Fundo, passando a vigorar, refletindo as matérias aprovadas constantes da ordem do dia, a partir desta data.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da mesa e demais presentes, conforme lista de presença.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025

_____

Fernanda Ladeira
Presidente

_____

Millene de Campos
Secretária

_____

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

_____

INTRA BLACK INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora